

REGIMENTO DO CLUBE DE ARTESANATO

1 - Objeto

O Clube de Artesanato é uma atividade de enriquecimento educativo destinada prioritariamente aos alunos da Unidade de Apoio Especializado e aos que, com Necessidades Específicas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, são acompanhados pelo Departamento de Educação Especial. Na prática, concretiza-se a partir de uma estreita articulação entre a professora responsável e a Equipa de Educação Especial e visa o desenvolvimento de competências pessoais, sociais, criativas e funcionais através da realização de trabalhos de artesanato. O clube visa constituir-se como uma resposta pedagógica focada na superação de barreiras motoras, no aumento da autoestima, autoconfiança e no bem-estar emocional destes alunos.

2 - Objetivos

O Clube tem como objetivos:

- Promover a inclusão e a participação ativa dos alunos;
- Estimular a criatividade, a imaginação e a expressão artística;
- Estimular a motricidade fina, a coordenação motora e a autonomia através da manipulação de diversos recursos e utilização de diversas técnicas;
- Reforçar competências de comunicação, cooperação e respeito pelos outros;
- Valorizar o trabalho manual e a reutilização de materiais;
- Incentivar hábitos de organização, tolerância à frustração, responsabilidade e perseverança;
- Desenvolver competências funcionais adaptadas às capacidades e necessidades de cada aluno;
- Promover a consciência ambiental através do *upcycling*, incentivando a recolha e reutilização de materiais de desperdício;
- Fomentar um ambiente de partilha mútua, respeito pela diferença e valorização da arte como ferramenta de inclusão social e salvaguarda do património cultural local.

3 - Organização/Elementos responsáveis

- Professora Dinamizadora/Responsável: A designar pelo Diretor.
- Equipa de Codinamização (Educação Especial): Docentes de Educação Especial.

- Apoio Logístico: O clube conta com a colaboração e acompanhamento das Assistentes Operacionais afetas à Unidade de Apoio Especializado.

4 - Destinatários

- O Clube de Artesanato está aberto prioritariamente a todos os alunos da Unidade de Apoio Especializado e aos alunos com Necessidades Específicas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão acompanhados pelo Departamento de Educação Especial.
- A integração de alunos será efetuada em articulação entre a docente responsável pelo Clube e os docentes de Educação Especial.
- Caso os recursos humanos e logísticos o permitam, as inscrições poderão ser abertas aos restantes alunos do Agrupamento interessados, constituindo um espaço aberto à inclusão.

5 - Local e Horário de Funcionamento

- **Local:** Sala B2 (Espaço da Unidade) e/ou Sala C3 (espaço com os recursos/materiais necessários);
- **Horário:** O horário definitivo será elaborado e inserido no cronograma semanal durante as duas primeiras semanas de funcionamento, mediante a disponibilidade da professora responsável, das professoras de Educação Especial e da compatibilidade de horários dos alunos.

6 - Regras de Funcionamento

Para garantir um ambiente seguro, produtivo e inclusivo, o clube reger-se-á pelas seguintes normas de funcionamento:

- O número de participantes poderá ser limitado, atendendo às características do espaço e às necessidades de acompanhamento individual;
- A utilização de utensílios de corte, ferramentas de impacto ou colas tóxicas exige sempre a supervisão direta e presencial da professora responsável ou de uma das dinamizadoras presentes;
- Cada participante é responsável pela arrumação dos seus materiais e limpeza da sua área de trabalho, promovendo a autonomia com o apoio de um adulto sempre que necessário;

- Durante a realização das atividades será sempre promovido o respeito absoluto pelo ritmo de trabalho, individualidade e integridade de cada aluno, assim como o respeito pela preservação dos projetos desenvolvidos.

7 - Atividades

As atividades poderão incluir projetos Individuais e colaborativos, utilizando diversas técnicas e recursos, tais como:

- Trabalhos em papel, cartão e diversos materiais;
- Pintura e decoração de objetos /decorações temáticas;
- Conceção de trabalhos utilitários, trabalhos para datas comemorativas, decoração de espaços, presentes simbólicos, etc.
- Realização de trabalhos adaptados ao uso de desperdícios, papel/cartão, plásticos, tintas, etc.
- Participação em exposições e feiras escolares, incluindo a venda de trabalhos efetuados. (a)

(a) As verbas reverterão sempre para a aquisição de materiais.

8 - Responsabilidades dos Docentes

- Planificar e dinamizar as atividades;
- Adaptar as tarefas às características e capacidades dos alunos;
- Promover um ambiente inclusivo e colaborativo;
- Assegurar a utilização segura dos materiais;
- Avaliar o funcionamento do Clube e o progresso dos participantes procedendo a um balanço no final do ano letivo.

9 - Avaliação

A avaliação será de carácter formativo e incidirá sobre:

- Assiduidade;
- Participação;
- Interesse e empenho;
- Evolução / Progressão na precisão da motricidade fina e na destreza no manuseamento dos diversos materiais vários (b)

- Evolução das competências pessoais e sociais;
- Autonomia e Cooperação; (c)
- Cumprimento das regras de funcionamento.

(b) Contando com o apoio articulado da professora responsável pelo Clube, das professoras de Educação Especial e das assistentes operacionais.

(c) Taxa de conclusão dos projetos iniciados e envolvimento na apresentação e partilha pública dos trabalhos com a comunidade.

10 - Disposições Finais

- Os casos omissos serão resolvidos pela docente responsável, em articulação com a Direção da Escola e a Equipa de Educação Especial.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2026